

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADO NA RUA DANIEL Nº 708, CENTRO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PH FERNANDES VALOR GLOBAL	J L COSTA VALOR GLOBAL	ECOS EDIFICAÇÕES VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADO NA RUA DANIEL Nº 708, CENTRO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	SERVIÇO	104.155,34	104.282,92	104.498,73

EMPRESAS:

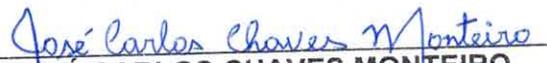
PH FERNANDES GUEDES EIRELI- ME

J L COSTA ESTEVAM ME

ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

A Comissão de Licitação recomenda que os Contratos sejam celebrados com a Empresa **PH FERNANDES GUEDES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **10.206.387/0001-90**, que apresentou o menor valor global de da proposta estimado em R\$ 104.155,34 (cento e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados para a referida análise.

São João do Jaguaribe-Ce, 17 de maio de 2022.


JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.05.01/2022

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, por sua Ordenadora de Despesas, ao fim, identificada e assinada, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **Contratação da prestação de serviços de manutenção do Pronto Atendimento Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizado na Rua Daniel nº 708, Centro, junto a Secretaria de Saúde do município de São João do Jaguaribe.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na **contratação da prestação de serviços de manutenção do Pronto Atendimento Municipal Nossa Senhora de Fátima**, serviços esses essenciais e necessários para melhorar a infraestrutura do local onde são atendidos diversos pacientes que precisam de atendimento médico de urgência e emergência, consultas, como também para realização de atendimentos ambulatoriais tais como aplicação de injeções, medicamentos intravenosos, realização de curativos dentre outros.

Como se sabe, os atendimentos nos estabelecimentos de saúde ocorrem de uma forma intensa e constante e para isso, é preciso dispor de um local apropriado, dispondo de toda uma infraestrutura, com suas instalações adaptadas para melhor atendimento e acomodações possíveis de pessoas acometidas com problemas de saúde a fim de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência. Vale salientar que tais atendimentos são indispensáveis e fundamentais para que não ocorra agravamento nas condições de saúde de cada paciente que procura o serviço público de saúde. Daí, para melhor atender a necessidade pública e proporcionar uma melhor qualidade no atendimento à população do município que busca atendimento de urgência e emergência em saúde, a Secretaria de Saúde de São João do Jaguaribe providenciou a manutenção do Pronto Atendimento Municipal Nossa Senhora de Fátima para proporcionar aos munícipes um local de atendimento com melhores condições e instalações físicas que venham proporcionar mais conforto e comodidade no atendimento à Saúde populacional.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso I, atualizado pelo DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 11 de maio de 2022. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **PH FERNANDES GUEDES EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ nº **10.206.387/0001-90**, com sede na Rua João Gomes de Azevedo, 248, Centro, Jaguaribe-Ceará, CEP: 63.475-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. Paulo Henrique Fernandes Guedes, na qualidade de Proprietário, portador do CPF nº 047.050.203-75.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

SECRETARIA DE SAÚDE

Valor Global : R\$ 104.155,34 (cento e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro).

São João do Jaguaribe-Ce, 17 de maio de 2022.


MAYARA RÉGIA ALVES DE
ALMEIDA
Secretaria de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de Dispensa de Licitação nº 17.05.01/2022, cujo objeto é a **Contratação da prestação de serviços de manutenção do Pronto Atendimento Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizado na Rua Daniel nº 708, Centro, junto a Secretaria de Saúde do município de São João do Jaguaribe**

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa Procuradoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

Valor Global : R\$ 104.155,34 (cento e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro).

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias.

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

São João do Jaguaribe-Ce, 17 de maio de 2022.



MAYARA RÉGIA ALVES DE ALMEIDA
Secretaria de Saúde
Ordenadora de Despesas